

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**D E C R E T O Nº1.409/2008**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

**D E C R E T A :**

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, dois lotes de terras urbanas, sem benfeitorias, sendo os de números 12 da Quadra 01, com área de 300,69m<sup>2</sup> (trezentos metros e sessenta e nove centímetros quadrados) e 77 da Quadra 06, com área de 305,12m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros e doze centímetros quadrados), da planta própria, do loteamento Pedro Altoé Sobrinho, registrado sob o nº2-1036, Livro 2-E, Fls. 36, pertencente à imobiliária Santo Antônio Ltda., CNPJ/MF nº03.756.330/0001-08, objetivando a abertura de rua para melhoria do sistema viário do Bairro e região, situados no Bairro Santo Antônio, Distrito da sede, Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art. 2º- Proceda-se o pagamento do valor arbitrado pela Comissão de avaliação, conforme laudo que segue em anexo, procedendo-se as demais alterações e averbações cartorárias necessárias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de fevereiro de 2008

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº1.409/2007**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15,  
inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

**DECRETA :**

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, dois lotes de terras urbanas, sem benfeitorias, sendo os de números 12 da Quadra 01, com área de 300,69m<sup>2</sup> (trezentos metros e sessenta e nove centímetros quadrados) e 77 da Quadra 06, com área de 305,12m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros e doze centímetros quadrados), da planta própria, do loteamento Pedro Altoé Sobrinho, registrado sob o nº2-1036, Livro 2-E, Fls. 36, pertencente à imobiliária Santo Antônio Ltda., CNPJ/MF nº03.756.330/0001-08, objetivando a abertura de rua para melhoria do sistema viário do Bairro e região, situados no Bairro Santo Antônio, Distrito da sede, Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art. 2º- Proceda-se o pagamento do valor arbitrado pela Comissão de avaliação, conforme laudo que segue em anexo, procedendo-se as demais alterações e averbações cartorárias necessárias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de fevereiro de 2008



**BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**P O R T A R I A N°411/2008**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para desapropriação para atender a interesse público municipal,

**R E S O L V E :**

1- Criar comissão para avaliação de dois lotes de terras urbanas, sem benfeitorias, sendo os de números 12 da Quadra 01, com área de 300,69m<sup>2</sup> (trezentos metros e sessenta e nove centímetros quadrados) e 77 da Quadra 06, com área de 305,12m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros e doze centímetros quadrados), da planta própria, do loteamento Pedro Altoé Sobrinho, registrado sob o n°2-1036, Livro 2-E, Fls. 36, pertencente à imobiliária Santo Antônio Ltda., CNPJ/MF n°03.756.330/0001-08, com sede à rua Pedro Ernesto, 981, Centro, Venda Nova do Imigrante, conforme croquis em anexo, objetivando a abertura de rua para melhoria do sistema viário do Bairro e região, situados no Bairro Santo Antônio, Distrito da sede, Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composta dos seguintes membros: ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças; MACIEL CASAGRANDE, engenheiro civil e EUDIANO JOSÉ MURO, corretor de imóveis, todos residentes neste Município de Venda Nova do Imigrante.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 21 de fevereiro de 2008

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº411/2008, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de dois lotes de terras urbanas, sem benfeitorias, sendo os de números 12 da Quadra 01, com área de 300,69m<sup>2</sup> (trezentos metros e sessenta e nove centímetros quadrados), e 77 da Quadra 06, com área de 305,12m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros e doze centímetros quadrados), da planta própria do loteamento Pedro Altoé Sobrinho, registrado sob o nº2-1036, Livro 2-E, Fls. 36, pertencente à imobiliária Santo Antônio Ltda., neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após análise, atribuímos aos lotes o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada um, perfazendo o total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 26 de fevereiro de 2008

  
ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA

  
MACIEL CASAGRANDE

  
EIDIANO JOSÉ MAURO